



Decreto nº 1152/2022

Nomeia membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, e dá outras providências.

José Flávio Raphaelli Trescastro, Prefeito Municipal de Sentinela do Sul/RS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º- São nomeados os seguintes servidores, para compor a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial:

I - Membros Titulares:

- a - Eliane Klug da Silva, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº 629-7;
- b - Eva Alves Meireles Aibar, Agente Administrativo, matrícula nº 90-6;
- c - Thais Cenci Dariva, Assistente Social, matrícula nº 262-3.

II - Membros Suplentes:

- a - Maicon Viegas de Lima, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula 479-0;
- b - Luiz Cesar Assis de Moraes, Motorista, matrícula nº 297-6;
- c - Alexandre Duarte, Técnico Agrícola, matrícula nº 62-0.

Art. 2º - Caberá à Comissão, sob a presidência de um de seus membros, a ser designado através da portaria de instauração, própria para cada procedimento administrativo, a realização de sindicâncias administrativas, processos administrativos disciplinares e processos administrativos especiais, em conformidade com a lei municipal.

Art. 3º - Os membros suplentes da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial somente terão direito à percepção da gratificação de que trata a Lei Municipal nº 1411/2019, quando substituírem os titulares, nos seus impedimentos legais e na proporção de sua efetiva participação.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 974, de 01 de julho de 2019.



Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 1º de julho de 2022.

José Flávio Raphaelli Trescastro

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Paulo Ricardo de Souza Duarte

Assessor Jurídico